



Regulamento Desportivo **2022**

CRM
MOTORSPORT

VISA FPAK nº 587/S7/2022**Emitido em 06/04/2022****Atualizado em XX.XX.2022****Art. 1 - ORGANIZAÇÃO**

1.1 - A CRM Motorsport, Lda. em colaboração com os seus Patrocinadores, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2022, uma manifestação desportiva reservada denominada “**Super Seven by Toyo Tires**”, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais Automobilismo e Karting (PGAK), pela Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnico aplicáveis, e pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do “**Super Seven by Toyo Tires**”, que submeterá tais decisões à ratificação FPAK.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - O número de corridas que integram o “**Super Seven by Toyo Tires**” é de 11 (onze), que se desenrolam nos seguintes 4 (quatro) fins-de-semana de provas:

MÊS	DATA	NOME DA PROVA	ORGANIZADOR	LOCAL
Abril	9/10	Estoril Super Racing Series	MCE	Circuito Estoril
Maio	14/15	Jarama Classics	RACE	Circuito Jarama
Julho	30/31	CPV – Crm Racing Weekend	AIA	Circuito Portimão
Novembro	18/20	Caterham Racing Festival	MCE	Circuito Estoril

De acordo com o calendário desportivo nacional

2.2 - A Comissão Organizadora da “**Super Seven by Toyo Tires**” reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante a prévia autorização da FPAK.

2.3 - A “**Super Seven by Toyo Tires**”, será anulada, se não forem disputadas, no mínimo, 3 (três) dos fins-de-semana de provas previstos em 2.1.

2.4 - Para efeitos de classificação final serão contabilizados os 10 (dez) melhores resultados de 11 (onze) possíveis conforme o Artº9 e Artº10 deste regulamento. No caso das equipas de dois pilotos, cada piloto irá obter os pontos obtidos pelo seu colega de equipa e vice-versa, incluindo os pontos de voltas mais rápidas ou treinos cronometrados.

2.5 – No caso das equipas de 2 pilotos, é livre o número de corridas que cada piloto quer disputar ao longo de todos os fins de semana de corrida, sendo, no entanto, obrigatório que cada piloto participe em pelo menos 1/3 das corridas disputadas pela equipa. Caso este mínimo não seja

cumprido, os pontos serão removidos na última prova de calendário. É permitido que essa equipa se apresente apenas com 1 piloto em cada evento, desde que cumpra o descrito anteriormente, no somatório de todas as corridas disputadas no Troféu. Fica proibido que as equipas de 2 pilotos possam mudar a sua constituição ao longo do Troféu. No caso de 1 Piloto de uma equipa de 2 pilotos, pretenda formar equipa com outro piloto, será considerado uma nova equipa e não soma os pontos que eventualmente tenha conquistado com outro piloto.

Art. 3 - COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 - A Comissão Organizadora da “**Super Seven by Toyo Tires**” é assim constituída:

CRM Motorsport, Lda - Rua de São Francisco 786 – CA, 2645-019 Adroana

Tlm: 917 233 886; e-mail: tiago@crm-motorsport.com

Representada por: Tiago Raposo de Magalhães (Eng.)

Art. 4 - LICENÇAS

4.1 - Todos os Condutores e Concorrentes que participem nas provas da “**Super Seven by Toyo Tires**” devem ser titulares de Licença Nacional B (ou superior), válida.

4.2 - Poderão ainda participar Condutores com idade igual ou superior a 16 anos e não detentores de Carta de Condução, que sejam detentores de Licença Desportiva.

4.3 - Em cada prova pontuável para a “**Super Seven by Toyo Tires**”, serão admitidos como Concorrentes os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva

4.4 - Todos os elementos que integrem as equipas participantes – Chefes de Equipa e Assistentes – que desenvolvam as suas funções no Pit Lane, na zona das boxes ou no Paddock nas provas da “**Super Seven by Toyo Tires**”, terão obrigatoriamente de ser titulares de Licença Desportiva correspondente, sendo este o requisito obrigatório para poderem solicitar à Comissão Organizadora os passes permanentes da “**Super Seven by Toyo Tires**” para o corrente ano, os quais serão posteriormente entregues pelos Clubes Organizadores das diferentes Provas referidas no Art. 2, quando das Verificações Administrativas.

Art. 5 - INSCRIÇÕES na “Super Seven by Toyo Tires”

5.1 - Todos os Concorrentes abrangidos pelo artigo anterior que desejem participar na “**Super Seven by Toyo Tires**” deverão enviar para:

Lisa Marçal

CRM Motorsport, Lda.

Rua de São Francisco 786 – CA, 2645-019 Adroana

e-mail: geral@crm-motorsport.com

a sua proposta de inscrição através do Boletim de Inscrição devidamente preenchido.

a) Em caso de menores (cf. Art 4.2), a proposta de inscrição deve ser acompanhada de declaração assinada por um dos progenitores (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do Condutor nas provas da “**Super Seven by Toyo Tires**”.

5.2 - A Taxa de Inscrição no “**Super Seven by Toyo Tires**” é de 400€ + IVA, e 200€ + IVA para associados ANPAK com as quotas em dia.

5.3 - A “**Super Seven by Toyo Tires**” só terá lugar se houver um mínimo de 15 (quinze) Concorrentes inscritos até **30 de Março de 2022**.

5.4 – De acordo com o Art. 3.14 do CDI a Comissão Organizadora do “**Super Seven by Toyo Tires**” reserva-se o direito de recusar uma inscrição numa prova /evento , ou no Troféu, deverá informar o interessado assim como a FPAK nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições e o mais tardar 5 dias antes da prova/evento. Esta recusa deverá ser justificada.

Art. 6 - VIATURAS ADMITIDAS

6.1 - Serão admitidas a participar na “**Super Seven by Toyo Tires**” única e exclusivamente viaturas da marca CATERHAM modelo Super Seven 275R, 310R, 320R e 420R, que obedeçam às especificações definidas para o Grupo A pelo Anexo “J” do CDI, que estejam simultaneamente de acordo com o Regulamento Técnico da “**Super Seven by Toyo Tires**” e que **sejam consideradas elegíveis pela comissão organizadora**. Poderá a comissão organizadora rejeitar a elegibilidade de qualquer viatura sem qualquer justificação.

Art. 7 - JURISDIÇÃO

7.1 - Todos os Concorrentes / Condutores do “**Super Seven by Toyo Tires**”, ao entregarem o seu Boletim de Inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.

7.2 - Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Comissão Organizadora da “**Super Seven by Toyo Tires**” entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento, desde que previamente aprovados pela FPAK.

7.3 - À Comissão Organizadora da “**Super Seven by Toyo Tires**” não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos Concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não da viatura participante.

Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais devem ser suportadas pelos infractores.

7.4 - Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com a “**Super Seven by Toyo Tires**” serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora da “**Super Seven by Toyo Tires**”, que submeterá tais decisões a ratificação pela FPAK.

7.5 - A Organização da “**Super Seven by Toyo Tires**” reserva-se o direito de aplicar sanções, após prévia ratificação pela FPAK.

Tais sanções, poderão ir até ao impedimento da participação em uma ou mais provas da “**Super Seven by Toyo Tires**”, ou ao impedimento definitivo da participação na “**Super Seven by Toyo Tires**”, a qualquer Concorrente/Conductor que não respeite a letra e o espírito do presente Regulamento Desportivo ou Técnico, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio da “**Super Seven by Toyo Tires**” ou de qualquer dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar.

Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Comissão Organizadora por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Art. 8 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS

8.1 - A inscrição em cada prova pontuável para a “**Super Seven by Toyo Tires**” é da responsabilidade da Comissão Organizadora e será feita junto das entidades organizadoras das diferentes provas/eventos, nos prazos estipulados nos respetivos Regulamentos Particulares.

8.1.1 - Sendo da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora, a entrega nos prazos regulamentares aos Clubes Organizadores de cada uma das provas, quer das inscrições, quer da liquidação integral do valor das mesmas.

8.2 - A taxa de inscrição em cada prova da “**Super Seven by Toyo Tires**” é de 825,00 € (oitocentos e vinte e cinco euros) + IVA,

8.2.1 - Anexo e em complemento à Taxa de Inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o Prémio de Seguro de responsabilidade civil de todos os Concorrentes e/ou condutores, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

8.3 – Pilotos elegíveis para a categoria Gentleman:

8.3.1 – Serão elegíveis para a categoria Gentleman, aqueles que a Comissão Organizadora definir.

8.4 – Poderá ainda a comissão organizadora inscrever uma ou mais viaturas na categoria “Invitation”. Esta categoria não pontua para o Troféu e por isso também não interfere na classificação da prova. O objetivo desta categoria é certificar previamente o cumprimento do regulamento técnico de uma viatura que no entender da comissão organizadora suscite dúvidas técnicas.

Art. 9 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

9.1 - Em cada prova da “**Super Seven by Toyo Tires**” serão estabelecidas, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

9.1.1

a) Será atribuída uma pontuação após o final de cada corrida, de acordo com o ponto 10.1, deste regulamento.

b) Eventuais situações de empate serão resolvidas através do melhor tempo obtido por cada piloto nos treinos cronometrados.

Art. 10 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

10.1 - No final de cada corrida, cada Condutor obterá os seguintes pontos para a “**Super Seven by Toyo Tires**”, de acordo com o lugar obtido conforme os termos definidos pelo Art.9, deste regulamento.

CLASSIFICAÇÃO	Pontos	CLASSIFICAÇÃO	Pontos
1º	30 Pontos	6º	19 Pontos
2º	26 Pontos	7º	18 Pontos
3º	23 Pontos	8º	17 Pontos
4º	21 Pontos	9º	16 Pontos
5º	20 Pontos	10º	15 Pontos

e assim sucessivamente, de ponto em ponto até ao **último classificado**

10.2 - Serão ainda atribuídos aos Condutores os seguintes pontos suplementares:

10.2.1 - O Condutor que registar a volta mais rápida na sessão de treinos cronometrados beneficiará de 3 (três) pontos suplementares, o que efetuar a 2ª volta mais rápida beneficiará de 2 pontos e o que efetuar a 3ª volta mais rápida beneficiará de 1 ponto.

10.2.2 - O Condutor que registar a volta mais rápida em cada uma das corridas beneficiará de 1 (um) ponto suplementar.

10.3 - Em caso de empate nas situações previstas no artigo anterior, idênticas pontuações serão atribuídas ao Condutor em questão. Ou seja, ambos os condutores beneficiam de um ponto suplementar.

10.4 - As pontuações referidas no Art. 10.2, serão atribuídas se este se classificar na prova. Excepto, no caso deste, ser desqualificado.

10.4.1 - Caso o Condutor que tenha efectuado a volta mais rápida nos treinos seja desqualificado, os pontos serão atribuídos ao Concorrente que tenha efectuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.4.2 - Caso o Condutor que tenha efectuado a volta mais rápida na corrida seja desqualificado, os pontos serão atribuídos ao Concorrente que tenha efectuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.5 – Existem 3 Categorias para atribuição de pontos: 420R, 420R GENTLEMAN e 320R. A atribuição de categoria a cada piloto será definida pela comissão organizadora.

Art. 11 - REGRAS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE

11.1 - Só serão considerados na classificação final (absoluta) da “**Super Seven by Toyo Tires**”, os Condutores que tenham participado em pelo menos 50% arredondado para o número inteiro imediatamente superior, no caso de o número ser ímpar, das corridas efectivamente realizadas.

11.2 - Se não houver nenhum Condutor com o número mínimo de pontuações estabelecidas em 11.1, a “**Super Seven by Toyo Tires**”, será anulada. Porém, se não se realizar o número mínimo de provas ou se a “**Super Seven by Toyo Tires**” tiver que ser anulada por qualquer outra razão válida, não poderá ser exigida à Comissão Organizadora ou aos seus membros, qualquer indemnização ou compensação com fundamento em tal facto.

11.3 - Eventuais casos de igualdade de pontuação na classificação final da “**Super Seven by Toyo Tires**” serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK 2022.

Art. 12 - PRÉMIOS FINAIS

12.1 –

a) Ao Condutor que somar maior número de pontos na categoria 320R nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR “**Super Seven by Toyo Tires**”– **320R**”.

b) Ao Condutor que somar maior número de pontos na categoria 420R GENTLEMAN nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR “**Super Seven by Toyo Tires**”– **420R GENTLEMAN**”.

c) Ao Condutor que somar maior número de pontos na categoria 420R nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR “**Super Seven by Toyo Tires**”– **420R**”

12.2 - No “**Super Seven by Toyo Tires**” serão atribuídos os seguintes prémios finais:

a) Troféus aos três Condutores primeiros classificados da Categoria 320R “**Super Seven by Toyo Tires**”

b) Troféus aos três Condutores primeiros classificados da Categoria 420R Gentleman “**Super Seven by Toyo Tires**”

c) Troféus aos três Condutores primeiros classificados da Categoria 420R “**Super Seven by Toyo Tires**”

12.3 - Os prémios só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente nas respectivas cerimónias de distribuição nos termos do Art. 16.2 das PEV 2022. Os premiados que

não estejam presentes nestas cerimónias, perderão o direito aos prémios que lhe estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes concorrentes.

Art. 13 - RECLAMAÇÕES / APELOS

13.1 - Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos nos Art. 13 e 15 do CDI bem como no Art. 14 das PGAK 2022.

ANEXO I - REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Art. 14 - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 É da responsabilidade dos Concorrentes assegurar que as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem todas as disposições do CDI, assim como de todos os Regulamentos aplicáveis.

14.2 Se um detentor de Licença de Concorrente Colectiva estiver impossibilitado de estar presente na Prova, deve designar por escrito (em papel timbrado do detentor da respectiva licença de Concorrente) e devidamente assinado e carimbado, o seu representante oficial nessa prova.

14.2.1 - O representante designado pelo Concorrente "moral" deverá exhibir, sempre que lhe seja requerido pelos Comissários Desportivos (CD), documento que certifique a sua qualidade legal como representante efectivo do titular da Licença de Concorrente Colectiva.

14.2.2 - A responsabilidade de um Condutor ou de qualquer outra pessoa da equipa encarregada de assegurar que todas as disposições sejam respeitadas durante o decorrer da Prova, é ao mesmo tempo individual e solidária com a do Concorrente pelo respeito do conjunto de disposições do CDI e da regulamentação FPAK (ou FIA, quando aplicáveis) em vigor.

14.3 - No caso de o Concorrente não se encontrar a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades, incumbirão na sua totalidade, ao 1º Condutor designado no Boletim de Inscrição, quando este tiver idade igual ou superior a 18 anos.

Quando a idade do Condutor for inferior a 18 anos essa responsabilidade incumbe exclusivamente ao Concorrente designado no Boletim de Inscrição.

14.3.1 - Durante o tempo que um Condutor (mesmo para aquele que tiver idade inferior a 18 anos) se encontrar em pista, a sua representação perante a Direcção da Prova e os CD será cumulativamente assumida pelo seu Chefe de Equipa (obrigatoriamente licenciado pela FPAK) designado durante as Verificações Administrativas.

14.4 - Os Concorrentes, durante o desenrolar da prova, devem assegurar-se de que as viaturas por si inscritas cumprem as condições de conformidade técnica e de segurança regularmente previstas.

Art. 15 - VIATURAS ADMITIDAS

15.1 - Em cada corrida do mesmo evento, um Concorrente não poderá utilizar mais do que uma viatura. Não estão autorizadas viaturas de reserva. Os Comissários Técnicos poderão identificar as viaturas durante as verificações técnicas para garantir o cumprimento do presente artigo.

Art. 16 - EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

16.1 - Durante todo o decorrer das provas, é obrigatório nos termos do Capítulo III do Anexo “L” ao CDI, para todos os Condutores e sob pena de desqualificação, o uso de:

a) Capacetes

a.1) Todos os condutores têm obrigatoriamente de usar capacetes de acordo com o descrito no Art. 1.2 e homologado segundo uma das normas da Lista Técnica nº 25 da FIA.

a.2) É permitida a utilização de sistemas de comunicação desde que respeitem o estipulado no Art. 1 capítulo III do anexo L ao CDI.

b) Vestuário resistente às chamas (ignífugo ou resistente ao fogo)

É estritamente obrigatório que os Condutores usem um fato de competição, assim como luvas, roupa interior longa, balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade com a norma FIA 8856-2000.

c) Sistema de segurança – “Hans”

É obrigatório o uso do equipamento de retenção da cabeça, “HANS”.

16.2 - Fatos de Competição

É obrigatório o uso do fato de competição oficial que respeite as regras de segurança descritas nos regulamentos da FPAK e das PGAK 2022, que esteja simultaneamente de acordo com a maquete oficial do “**Super Seven by Toyo Tires**” 2022. **É fortemente recomendado o uso de “limitadores de movimento dos braços” designados por “arm restraint”.**

Art. 17 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

17.1 -

a) Em cada prova da “**Super Seven by Toyo Tires**”, cada Equipa será constituída por um Condutor.

b) Opcionalmente, e desde que o Concorrente assim o declare no respectivo Boletim de Inscrição da prova, a Equipa poderá designar dois Condutores para participar na prova/evento (dois Condutores para a totalidade da prova – treinos e corridas - numa mesma viatura).

17.1.1 - Identificação dos Condutores

a) No caso de uma Equipa com dois Condutores (cf.17.1 b)), cada condutor terá de obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso a pulseira identificadora que lhe será entregue nas Verificações Administrativas pela Organização da Prova.

b) Essa pulseira em cores diferentes servirá como identificação dos Condutores, durante os treinos cronometrados e no seu turno de condução nas corridas.

Exemplo:

b.1) *Azul para o 1º Condutor designado nas verificações administrativas.*

b.2) Amarelo para o 2º Conductor designado nas verificações administrativas.

c) No caso de uma Equipa com um único Conductor, dispensa da utilização de pulseira.

Art. 18 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

18.1 - Os números de competição acordo com o Art. 16 do CDI, são fornecidos pela Comissão Organizadora da “**Super Seven by Toyo Tires**” e têm de ser colocados nos espaços indicados no Anexo II ao presente Regulamento.

18.2 - A todos os Concorrentes da “**Super Seven by Toyo Tires**”, serão atribuídos números permanentes para todas as provas de 2022.

Art. 19 - PUBLICIDADE

19.1 - Ao inscreverem-se na “**Super Seven by Toyo Tires**”, todos os Concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas e fatos de competição a publicidade constante do plano anexo a este Regulamento, nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas que as antecedem.

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada fora das zonas reservadas que estão indicadas no plano **anexo II** a este Regulamento.

19.2 - Os Concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes não autorizados previamente pela Comissão Organizadora da “**Super Seven by Toyo Tires**”.

19.3 - Os Concorrentes obrigam-se a não publicitar resultados e/ou participações da “**Super Seven by Toyo Tires**”, ou nas provas que a integram, em que sejam referidas marcas, produtos ou empresas concorrentes da “**Super Seven by Toyo Tires**”, sem autorização prévia da Comissão Organizadora.

19.4 - A Comissão Organizadora da “**Super Seven by Toyo Tires**” só autoriza a publicidade referente a esta manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respetivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

19.5 - A Comissão Organizadora da “**Super Seven by Toyo Tires**”, respetivos Patrocinadores e as entidades que colaboram na Organização desta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos Concorrentes e Conductores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 20 - VERIFICAÇÕES

20.1 - Administrativas

a) Em cada evento, haverá lugar a uma Verificação Administrativa incidindo sobre a documentação do Concorrente, do Conductor, Chefe de Equipa, Equipa / Assistentes, validade das Licenças Desportivas.

20.2 - Técnicas Iniciais

As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as Verificações Administrativas e serão efectuadas no local indicado em cada Regulamento Particular da prova em questão. No entanto, esse local está previsto que seja nas boxes ou lugar em paddock que cada equipa se encontre, sendo um serviço prestado pela organização para maior comodidade das equipas.

20.3 - Técnicas Finais

a) Após o final de cada prova e para além das decisões eventualmente tomadas nesse sentido pelos Organizadores da Prova, a Comissão Organizadora poderá determinar a Verificação Técnica de uma ou mais viaturas participantes na “**Super Seven by Toyo Tires**”, após a devida autorização do Colégio dos Comissários Desportivos.

Neste caso, os Concorrentes da “**Super Seven by Toyo Tires**”, obrigam-se a colocar as suas viaturas à disposição da Comissão Organizadora do Troféu, imediatamente após a saída do Parque Fechado, durante ou no final de cada prova pontuável, o que não acontecendo levará imediatamente à desqualificação da “**Super Seven by Toyo Tires**”.

b) As despesas oficinais e de transporte inerentes, das viaturas sujeitas a verificações técnicas finais, serão a cargo da organização “**Super Seven by Toyo Tires**”. No entanto, caso se detetem irregularidades, não só essas despesas serão por conta do concorrente, como ficará sujeitos às respetivas sanções, que poderão implicar pela desqualificação definitiva do Troféu.

Tais verificações respeitarão o determinado nas PGAK e poderão ter lugar no próprio circuito imediatamente após a prova, ou em data e lugar a indicar, pela Comissão Organizadora.

c) Entende-se por “despesas oficinais” as despesas inerentes à disponibilização de instalações e equipamento oficial, necessários à desmontagem das viaturas. No caso desta verificação ocorrer nas instalações da CRM Motorsport, será agendada uma data de mútuo acordo entre a Organização e o Concorrente, e será obrigatório a presença do Concorrente e da sua equipa técnica, na desmontagem e posterior montagem de todas peças verificadas.

Art. 21 - PNEUS

21.1 - Todas as viaturas da “**Super Seven by Toyo Tires**” terão de usar obrigatória e exclusivamente os pneus da marca Toyo R888R, medida 185/60 R13 e 205/60 R13 para o eixo traseiro dos 420R, distribuídos pela Dispnal, Lda., cujo preço fica definido em 99€ e 119€+ IVA + ecovalor, por pneu, respetivamente.

21.2 - O número de pneus para cada viatura é limitado a 8 (oito) para a classe 320R e distribuídos da seguinte forma: 4 no 1º evento, + 2 no 3º evento, + 2 no 4º evento. Na classe 420R, está limitado a 8 (oito) pneus traseiros e 8 (oito) pneus dianteiros, distribuídos da seguinte forma: 2 pneus novos atrás + 2 pneus novos à frente em cada evento e todas as provas referidas no Artigo Segundo do presente regulamento. Deverão estar obrigatoriamente marcados pela Dispnal. **Todos os pneus novos, são obrigatoriamente estreados nos treinos cronometrados.**

21.3 - Qualquer alteração aos pontos anteriores, poderá acontecer, mas exclusivamente através da Comissão Organizadora e comunicada a todos os concorrentes.

Art. 22 - FÓRMULA DA PROVA

Em todas as provas integradas na “**Super Seven by Toyo Tires**”, o programa obrigatório é o seguinte:

22.1 - Treinos Cronometrados e Grelha de Partida

a) Haverá lugar a 1 sessão de treinos cronometrados com a duração de 15 (quinze) minutos.

b) O intervalo entre o final dos Treinos Cronometrados e o início da 1ª corrida não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.

c) Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida.

- d)** Para definição da partida para a Corrida 1 serão considerados os tempos efetuados na sessão de Treinos Cronometrados. Para a Corrida 2, será considerado a classificação final da Corrida 1, sendo que invertem de ordem de partida, apenas os 10 primeiros classificados, ou seja, aquele que terminou a Corrida 1 na 1ª posição partirá em 10º, aquele que terminou em 2º, partirá em 9º, e assim sucessivamente até ao 10º lugar da grelha. Para a Corrida 3, será considerado a classificação final da Corrida 2, sendo que invertem de ordem de partida, apenas os 10 primeiros classificados, ou seja, aquele que terminou a Corrida 2 na 1ª posição partirá em 10º, aquele que terminou em 2º, partirá em 9º, e assim sucessivamente até ao 10º lugar da grelha.
- e)** Poderá acontecer que em algum dos eventos se dispute apenas 2 corridas em vez de 3. Este acontecimento está previsto para o último evento de calendário.
- f)** A formação das grelhas de partida para cada uma das corridas será constituída nos termos definidos nas PEV e obrigatoriamente descrita no regulamento particular de cada prova ou no briefing de cada prova, sendo de qualquer das formas sempre mencionado no regulamento particular. A ordem será sempre respeitando 1º todos os concorrentes da categoria 420R e depois os concorrentes da categoria 320R. Poderá dar-se o caso de estas categorias se apresentarem em grelhas e corridas autónomas, sempre que a comissão organizadora assim entenda.
- g)** Nas partidas, a grelha será formada em dois grupos: o primeiro grupo com todas as viaturas da categoria 420R e a seguir o segundo grupo com todas as outras viaturas. Entre os dois grupos haverá sempre um desfasamento entre um grupo e o outro, que deverá representar aproximadamente 20 metros, cabendo ao piloto líder do segundo grupo impor a distância nas partidas lançadas. Poderá ainda o descrito no ponto anterior não se aplicar, caso estas categorias estejam a disputar-se com grelhas separadas.

22.2 - Corridas

- a)** As provas da “**Super Seven by Toyo Tires**” serão obrigatoriamente disputadas em 3 (três) corridas com a duração de 20 (vinte) minutos cada, excepto no último evento de calendário, que serão em 2 (duas) corridas com a duração de 20 (vinte) minutos cada. O intervalo entre as corridas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.
- b)** O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, após se ter esgotado o tempo total previsto (20 minutos) para a duração da corrida.
- c)** Em qualquer corrida só serão classificados os Condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.
- d)** A Comissão organizadora reserva-se o direito de alterar a fórmula da prova, até 1 dia antes da realização de cada prova/evento.

Art. 23 - PARQUE FECHADO

23.1 - Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efectuada sem a autorização desses Oficiais.

23.2 - Quando o Parque Fechado estiver em utilização, o regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

23.3 - O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

23.4 - Parque Fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres (quando aplicável) não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

b) Imediatamente após o sinal de final da sessão de Treinos Cronometrados (bandeira de xadrez) o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no Parque Fechado, dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o Parque será aberto por indicação dos Comissários Desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

c) Parque fechado entre corridas

c.1) Imediatamente após o sinal de final da 1ª e da 2ª, (bandeira de xadrez), o regulamento do parque fechado será aplicado.

c.2) Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no parque fechado dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos. Findo esse período, o parque será aberto por indicação dos comissários desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência

d) Parque fechado final

d.1) Imediatamente após o sinal de final da 3ª corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do parque fechado será aplicado.

d.2) Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no parque fechado dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos. Findo esse período, o parque será aberto por indicação dos comissários desportivos.

Art. 24 - CRONOMETRAGEM

24.1 – Nos termos definidos no Art. 14 das PEV 2022.

Art. 25 - CARBURANTE – COMBURENTE

25.1 - Deverá ser utilizada única e exclusivamente gasolina comercial, fornecida normalmente pelas estações de serviço de venda ao público, tal como definido pelo Art. 252.9.1 do Anexo «J» ao C.D.I.

25.2 - Após a sessão oficial de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respectivos reservatórios.

25.3 - Como comburente apenas o ar pode ser misturado com o combustível.

Art. 26 - CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS

26.1 - No final de cada corrida haverá lugar a uma cerimónia de pódio.

26.1.1 - Serão os seguintes Troféus a entregar na cerimónia do Pódio, devendo ser respeitada a ordem decrescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos:

- Aos três primeiros pilotos da Classificação Categoria 420R
- Aos três primeiros pilotos da Classificação Categoria 320R
- Aos três primeiros pilotos da Classificação Categoria 420R Gentleman

- O Clube Organizador deverá assegurar que não se verifique a presença no pódio de quaisquer pessoas alheias à cerimónia de entrega de prémios da “**Super Seven by Toyo Tires**”.
- A elaboração da lista de convidados para procederem à entrega de prémios da “**Super Seven by Toyo Tires**” será da responsabilidade da Comissão Organizadora, a qual informará previamente o Clube Organizador da prova, das personalidades convidadas para o efeito.
- Os prémios são acumuláveis.
- Nos termos previstos no Art. 16.2 das PGAK 2022, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova sem prévia justificação por parte de Condutor(es) premiado(s), será punida disciplinarmente.

Art. 27 - DISCIPLINA GERAL DE PADDOCK E BOXES

27.1 - Nos termos definidos no Art. 15 das PEV 2022.

Art. 29 - CREDENCIAIS DE ACESSO

29.1 - A todos os concorrentes devidamente inscritos na “**Super Seven by Toyo Tires**”, serão distribuídos pela Comissão Organizadora, na primeira prova em que participem, os seguintes “passes oficiais” válidos para toda a época e nos eventos onde se encontrar inscrito o respectivo Concorrente.

- 1 (um) passe de *box* Concorrente
- 1 (um) passes de *box* Condutor (2 passes no caso de equipas com 2 condutores).
- 1 (um) passe de *Pit Lane* para o Chefe de Equipa
- 1 (um) passe de Pit Wall (muro das boxes)
- 2 (dois) passes de *Pit Lane* para os “Assistentes”

29.2 - A substituição de passes (em caso de perda/extravio) só poderá ser efectuada após o pagamento de uma taxa unitária de € 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA.

29.3 - Caso um Concorrente necessite de mais passes além dos que lhe foram entregues pelo Promotor, poderá efectuar a sua requisição junto do “Promotor” mediante o pagamento de uma taxa unitária de 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor. Desde que seja permitido em função do limite de pessoas presentes nesse evento.

29.4 - Aos concorrentes não inscritos na “**Super Seven by Toyo Tires**”, serão distribuídos pela Comissão Organizadora apenas “Passes 1 prova”, os quais só serão válidos para essa prova.

29.5 - O Concorrente será o responsável pelas credenciais de acesso de todos os elementos da sua equipa.

29.6 - Será obrigatório para todas as pessoas que integram as equipas participantes (1 Chefe de Equipa e até 3 Assistentes) na “**Super Seven by Toyo Tires**”, que atuem nos parques de trabalho ou zona das boxes e Pit-Lane, serem titulares da Licença Desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida para o ano em curso.

29.7 - Apenas poderão permanecer na zona de boxes e Pit-Lane, durante o decorrer dos treinos e / ou corridas, os elementos devidamente licenciados e com as credenciais fornecidas pela Comissão Organizadora na “**Super Seven by Toyo Tires**”.

29.8 - Qualquer outra credencial (incluindo as de "Convidado") fornecida pela Comissão Organizadora na "**Super Seven by Toyo Tires**" ou pelo Clube Organizador, não terá acesso a essas áreas quando estiverem a decorrer os treinos ou corridas.

Art. - 30 TELEVISÃO

30.1- Ao formalizarem a inscrição na "**Super Seven by Toyo Tires**", os Concorrentes e as suas equipas obrigam-se a colaborar na promoção da "**Super Seven by Toyo Tires**", incluindo toda a cobertura televisiva.

30.2 - Todos os Concorrentes e respectivas equipas deverão proporcionar a melhor colaboração e assistência, à empresa de produção de TV, oficialmente nomeada pela Comissão Organizadora para a cobertura televisiva da "**Super Seven by Toyo Tires**".

30.3 - As viaturas de prova poderão ter instalada uma câmara "in-car", por exclusiva solicitação da Comissão Organizadora da "**Super Seven by Toyo Tires**", cuja montagem poderá ser feita a qualquer hora (desde que em horário de expediente) com a colaboração da respetiva equipa de assistência da "**Super Seven by Toyo Tires**".

30.4 - É autorizada a montagem de outras câmaras "in-car", desde que devidamente fixadas ao roll-bar e aprovadas nas verificações técnicas iniciais.

30.5 - Os Concorrentes seleccionados para a instalação de câmara "in-car" serão obrigados a inserir a publicidade indicada pela Comissão Organizadora na frente da câmara.

Não será permitida a inserção de qualquer outra publicidade no cockpit sem a prévia autorização da Comissão Executiva.

30.6 - A correcta instalação e as condições de segurança das câmaras "in-car" deverão ser obrigatoriamente confirmadas durante as Verificações Técnicas iniciais de cada prova, pelos Comissários Técnicos da mesma.

No seu relatório das verificações técnicas, o Comissário Técnico Chefe informará o Colégio de Comissários Desportivos da prova, de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras-vídeo.

A montagem de câmaras-vídeo em qualquer outro momento da prova, só poderá ser efectuada após expressa autorização do Colégio de Comissários Desportivos, o qual determinará que o Comissário Técnico Chefe confirme as condições de segurança dessa instalação.

O Colégio de Comissários Desportivos, poderá determinar em qualquer momento da prova, a selagem de quaisquer câmaras – vídeo instaladas em viaturas participantes na prova/evento e a entrega para efeitos de visionamento pelo CCD, das "cassetes" nelas montadas.

Após visionamento, e salvo se for entendimento do CCD que a "cassete" deva ser retida – ou que lhe seja disponibilizada de imediato uma cópia exacta da mesma – para posterior procedimento disciplinar, a "cassete" deverá ser devolvida à Comissão Organizadora.

30.7 - O peso da Câmara "in-car" será considerado para efeitos do peso mínimo de cada viatura.

30.8 - Os direitos de televisão – de recolha, emissão e venda de imagens – das provas da "**Super Seven by Toyo Tires**" são, por derrogação específica da FPAK em relação aos direitos de imagem, exclusivos da Comissão Organizadora da "**Super Seven by Toyo Tires**".

Assim, e à excepção das imagens colhidas numa prova /evento incluída no Calendário Desportivo Nacional, por qualquer estação televisiva de sinal aberto ou fechado, em cumprimento da legislação específica em vigor e nomeadamente do direito à informação, qualquer outra transmissão,

retransmissão ou reprodução de imagens, sem prévia autorização da Comissão Organizadora da “**Super Seven by Toyo Tires**” é expressamente proibida.

Art. 31 - PARCEIROS TÉCNICOS E FORNECEDORES AUTORIZADOS

31.1 – Todos os concorrentes que participem em provas da “**Super Seven by Toyo Tires**” só poderão utilizar produtos, peças de substituição e consumíveis devidamente licenciados e autorizados pela Comissão Organizadora da “**Super Seven by Toyo Tires**”, através dos Parceiros Técnicos e Fornecedores oficiais da “**Super Seven by Toyo Tires**” devidamente identificados em seguida ou outros que venham a ser oficializados pela Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires**”.

Pneus - *Dispnal Pneus, S.A.*

Peças, Lubrificantes ou qualquer outro consumível automóvel (excepto combustível) – *CRM Motorsport, Lda.*

Art. 32 - COMISSÃO TÉCNICA / COMISSÃO EXECUTIVA

32.1 - A Comissão Técnica da “**Super Seven by Toyo Tires**” será composta pelos seguintes elementos, que serão licenciados como Comissários Técnicos pela FPAK:

Tiago Raposo Magalhães

António Luís Goulart Vieira Lisboa Paiva

José Maria Corrêa Barreto Monteiro

Pedro Miguel Alves Salvador

Manuel Constantino Castro Bento Moisés

32.2 - A Comissão Executiva da “**Super Seven by Toyo Tires**” será constituída pelos seguintes elementos:

Tiago Raposo Magalhães

António Luís Goulart Vieira Lisboa Paiva

José Maria Corrêa Barreto Monteiro

Pedro Miguel Alves Salvador

Art. 33 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art.1.6 das PGAK 2022 em caracteres destacados a “**bold**” e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM xx-xx-2022

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt

ANEXO II

Pormenores Referentes à Publicidade Obrigatória

7
SUPERSEVEN
BY
TOYO TIRES

— PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA 2022 —

TOYO TIRES	GUARDA-LAMAS TRASEIROS (FRENTE, MONOCROMÁTICO) CARIOTE (MONOCROMÁTICO) FAIXA LATERAL (MONOCROMÁTICO) PAINEL TRASEIRO (ZONA SUPERIOR, MONOCROMÁTICO)
TITAN RACE	GUARDA-LAMAS FRONTAIS (FRENTE, CORES) GUARDA-LAMAS TRASEIROS (ATRÁS, CORES)
FUCHS CUPE CC24	FAIXA LATERAL (MONOCROMÁTICO) NOTA: "01/96" FAIXA LADO DTD; "02/24" FAIXA LADO BBS.
auditiv	GUARDA-LAMAS TRASEIROS (FRENTE, MONOCROMÁTICO) FAIXA LATERAL (MONOCROMÁTICO)
CATERHAM CRM	NÚMEROS CORRIDA.





CRM
MOTORSPORT

ESPAÇOS SINALIZADOS RESERVADOS À ORGANIZAÇÃO

CRM
MOTORSPORT